MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3º CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Vide Portaria 3CCR nº 3, de 25 de março de 2024
Vide Portaria 3CCR nº 38, de 4 de outubro de 2023
Alterada pela Portaria 3CCR n° 25, de 12 de julho de 2023
Alterada pela Portaria n° 3ª CCR n° 10, de 31 de março de 2023
Alterada pela Portaria 3CCR nº 4, de 10 de janeiro de 2020
Alterada pela Portaria 3CCR nº 9, de 29 de maio de 2018
Alterada pela Portaria 3CCR nº 1, de 22 de janeiro de 2018
Alterada pela Portaria 3CCR nº 6, de 26 de julho de 2017
Alterada pela Portaria 3CCR nº 13, de 5 de outubro de 2016
Alterada pela Portaria 3CCR nº 11, de 3 de setembro de 2014

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno, e na Instrução Normativa nº 01, de 11 de novembro de 2013;

Considerando o que consta do procedimento PGR-00116858/2013 e a autorização do Colegiado na 8ª sessão ordinária de 8 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito desta 3ª Câmara de Revisão e Coordenação o Grupo de Trabalho Telecomunicações.

Art. 2º. Observadas as atribuições regimentais e regulamentares, compete ao GT-Telecomunicações auxiliar a 3ª CCR no planejamento e cumprimento de sua tarefa de coordenação, mediante a proposição de instrumentos, implantação de projetos, além de medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação ministerial no âmbito da organização e exploração dos serviços de telecomunicações, para a expansão das oportunidades e do bem-estar da sociedade usuária.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras funções atribuídas pela 3ª Câmara, ao coordenador do GT-Telecomunicações caberá, além do disposto no art. 28, § 3º, do RI/3ª CCR:

I – estabelecer a rotina das atividades, sua forma de comunicação interna, agenda de discussão e datas de reuniões, em conformidade com as estratégias adotadas pela Câmara e sem prejuízo da observância de outras regras de gestão do desempenho em vigor;

II – representar aos poderes públicos, nos termos da lei e do regulamento;

III – propor, quando for o caso, a abertura de procedimento específico por ofício ou núcleo competente;

IV – apresentar relatório ao fim das atividades e, ordinariamente, no dia 30 de março do ano civil;

V – divulgar aos ofícios e procuradores naturais que atuem na área da 3ª CCR os resultados parcial e finais alcançados.

~~Art. 4º. O GT-Telecomunicações terá a seguinte composição:~~

~~**Nome**~~	~~**Lotação**~~	~~**Telefone**~~	~~**E-mail**~~
~~Alexandre Amaral Gavronski **(Coordenador)**~~	~~PR/RS~~	~~(51)3284-7200~~	~~alexandregavronski@mpf.mp.br~~
~~Duciran Van Marsen de Farena~~	~~PR/PB~~	~~(83) 3044-6222~~	~~dfarena@mpf.mp.br~~
~~Antônio Carlos Barreto Campello~~	~~PRR 5ª Região~~	~~(81) 21219802~~	~~antoniocampello@mpf.mp.br~~
~~Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes~~	~~PR/RN~~	~~(84) 3232-3900~~	~~ronaldochaves@mpf.mp.br~~
~~Rafael Rayol~~	~~PRM/Juazeiro do Norte/CE~~	~~(88) 3571-1833~~	~~rafaelrayol@mpf.mp.br~~
~~Paulo José da Rocha Júnior~~	~~PR/DF~~	~~(61) 3315-5115~~	~~paulorocha@mpf.mp.br~~

~~Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Alexandre Amaral Gavronski, que na sua ausência será substituído por Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, procurador da República.~~

~~Art. 4º. O GT-Telecomunicações terá a seguinte composição~~:"

~~**Nome**~~	~~**Cargo**~~	~~**Lotação**~~
~~ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI (COORDENADOR)~~	~~PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA~~	~~PRR 1ª REGIÃO~~
~~PAULO JOSÉ ROCHA JUNIOR~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-DF~~
~~CLAUDIO GHEVENTER~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RS~~
~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA~~	~~PROCURADORA DA REPÚBLICA~~	~~PRM-ANGRA DOS REIS~~
~~RAFAEL DA SILVA ROCHA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-AM~~
~~FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-AP~~

~~(Redação dada pela Portaria 3CCR/MPF nº 11, de 3 de setembro de 2014)~~

~~Art. 4º. O GT – Telecomunicações terá a seguinte composição~~

~~Nome~~	~~Cargo~~	~~Lotação~~
~~ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA (COORDENADOR)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RS~~
~~PAULO JOSÉ ROCHA JUNIOR (COORDENADOR SUBSTITUTO)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-DF~~

~~ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI~~	~~PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA~~	~~PRR 4ª REGIÃO~~
~~CLAUDIO GHEVENTER~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA~~	~~PROCURADORA DA REPÚBLICA~~	~~PRM-ANGRA DOS REIS~~
~~RAFAEL DA SILVA ROCHA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-AM~~
~~FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-AP~~

~~Art. 4º. O GT - Telecomunicações terá a seguinte composição:~~

~~Nome~~	~~Cargo~~	~~Lotação~~
~~ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA (COORDENADOR)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RS~~
~~PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR (COORDENADOR-SUBSTITUTO)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-DF~~
~~CLÁUDIO GHEVENTER~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA~~	~~PROCURADORA DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~RAFAEL DA SILVA ROCHA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-AM~~
~~FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-PA~~

(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 6, de 26 de julho de 2017)

~~Art. 4º. O GT - Telecomunicações terá a seguinte composição:~~

~~Nome~~	~~Cargo~~	~~Lotação~~
~~ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA (COORDENADOR)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RS~~
~~PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR (COORDENADOR-SUBSTITUTO)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR- DF~~
~~CLÁUDIO GHEVENTER~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PRM/PETRÓPOLIS-RJ~~
~~HILTON ARAÚJO DE MELO~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-MA~~

~~(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 9, de 29 de maio de 2018)~~

~~Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Estevan Gavioli da Silva, que na sua ausência será substituída por Paulo José Rocha Junior, procurador da República. (Redação dada pela Portaria 3CCR nº 13, de 5 de outubro de 2016).~~

~~Art. 4º. O GT - Telecomunicações terá a seguinte composição:~~

~~Nome~~	~~Cargo~~
~~Estevan Gavioli Da Silva~~	~~Coordenador~~
~~Paulo José Rocha Júnior~~	~~Coordenador-Substituto~~
~~Cláudio Gheventer~~	~~Membro~~
~~Monique Cheker De Souza~~	~~Membro~~
~~Hilton Araújo De Melo~~	~~Membro~~
~~Waldir Alves~~	~~Membro~~

Art. 4º. O GT - Telecomunicações terá a seguinte composição:

~~Nome~~	~~Cargo~~	~~Lotação~~
~~ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA (COORDENADOR)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RS~~
~~PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR (COORDENADOR-SUBSTITUTO)~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-DF~~
~~CLÁUDIO GHEVENTER~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-RJ~~
~~FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-PA~~
~~HILTON ARAÚJO DE MELO~~	~~PROCURADOR DA REPÚBLICA~~	~~PR-MA~~

(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 1, de 22 de janeiro de 2018)

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Estevan Gavioli da Silva, que na sua ausência será substituído por Paulo José Rocha Júnior, procurador da República (Redação dada pela Portaria 3CCR nº 1, de 22 de janeiro de 2018).

Art. 5º. O Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

~~Nome~~	~~Cargo~~
~~Paulo José Rocha Jr (Coordenador Substituto)~~	~~Procurador da República~~
~~Waldir Alves~~	~~Procurador Regional da República~~
~~Estevan Gavioli da Silva~~	~~Procurador da República~~
~~Victor Carvalho Veggi~~	~~Procurador da República~~

~~(Redação dada pela Portaria n° 3ª CCR n° 10, de 31 de março de 2023)~~

NOME	CARGO
Paulo José Rocha Jr. (coordenador substituto)	Procurador da República
Waldir Alves	Procurador Regional da República
Estevan Gavioli da Silva	Procurador da República
Victor Carvalho Veggi	Procurador da República
João Paulo Lordelo Guimarães Tavares	Procurador da República

(Redação dada pela Portaria 3CCR n° 25, de 12 de julho de 2023)

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONSECA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, 22 nov. 2013.Caderno Extrajudicial, p. 2.